

LEI MUNICIPAL Nº. 1.220

DE 25 DE ABRIL DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2023, Lei Municipal nº. 1.195 de 13 de dezembro de 2022 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 257.845,78 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:04 – SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E VIAÇÃO

Unidade: 01- Obras Transporte e Viação

Proj/Ativ: 1.003- Obras de Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00.00.0706- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 80.000,00

Orgão:05 – SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade: 01- Educação Municipal

Proj/Ativ: 2.010 –Manutenção do Ensino Fundamental-MDE

3.3.30.93.00.00.00.00.0553-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..R\$ 1.610,78

Proj/Ativ: 2.013 –Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE

3.3.90.30.00.00.00.00.0500 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 20.000,00

07 – SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL TRAB. CIDADANIA E HABITAÇÃO

Unidade: 01-Fundo Municipal de Assistência Social

Proj/Ativ: 2.060 – FEAS- Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00.00.00.00.0661 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

DISTRIBUIÇÃO

GRATUITA.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0661 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURÍDICA.....R\$ 6.235,00

Unidade: 04- Habitação

Proj/Ativ: 2.053 – Programa Melhorias Habitacionais

3.3.90.30.00.00.00.00.0706 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 120.000,00

Total R\$ 257.845,78

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos adicionais:

A redução da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:05 – SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade: 01- Educação Municipal
Proj/Ativ: 2.010 –Manutenção do Ensino Fundamental-MDE
3.3.90.30.00.00.00.00.0500 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

Os Superávits dos seguintes Recursos:

0661-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.....R\$ 36.235,00

0553-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE).....R\$ 1.610,78

O Excesso de Arrecadação do seguinte Recurso:

0706- Transferência Especial da União.....R\$ 200.000,00

Total R\$ 257.845,78

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 25 DE ABRIL DE 2023.

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento